

**CENTRO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM GESTÃO EM SAÚDE
PROJETO DE QUALIFICAÇÃO DE GESTORES DO SUS NO CEARÁ**

TERMO DE COMPROMISSO DO FACILITADOR

O Centro de Educação Permanente em Gestão em Saúde/ Escola de Saúde Pública do Ceará – CEGES/ESP, vem por meio deste apresentar o termo de compromisso do facilitador do Projeto de Qualificação de Gestores do SUS no Ceará. Neste particular, o facilitador se compromete a desenvolver todas as obrigações dispostas neste termo, condizentes com as atribuições de facilitador nos processos de Educação Permanente em Saúde do referido Projeto. Declaro para os devidos fins, que eu

RG _____
CPF _____ tenho ciência das obrigações inerentes a
qualidade de facilitador do Centro de Educação Permanente em Gestão em Saúde –
CEGES/ESP, neste sentido, comprometo-me a respeitar as cláusulas especificadas
abaixo.

**OBRIGAÇÕES DO FACILITADOR DO PROJETO DE QUALIFICAÇÃO DE
GESTORES DO SUS NO CEARÁ**

1. Desenvolvimento dos cursos integrados de especialização em saúde:

- 1.1. Participar integralmente exercendo as atribuições inerentes ao facilitador em todos os encontros, ou seja, durante todos os dias e horários em que estiverem ocorrendo as atividades dos cursos;
- 1.2. Participar integralmente do percurso da capacitação pedagógica e da programação operacional das estratégias pedagógicas durante os momentos que antecedem os encontros presenciais;
- 1.3. Aplicar todas as metodologias e estratégias pedagógicas preconizadas e desenvolvidas pela Escola de Saúde Pública do Ceará.
- 1.4. Realizar tutoria, acompanhamento das frequências e avaliação dos processos de ensino aprendizagem dos alunos durante atividades de educação à distância;
- 1.5. Apoiar a coordenação e equipe pedagógica do CEGES na construção de estratégias pedagógicas e de material didático-instrucional;
- 1.6. Participar de todas as reuniões gerais de planejamento, avaliação e organização dos processos de ensino-aprendizagem na sua região;

1.7. Acompanhar individual e integralmente o processo de ensino aprendizagem dos alunos sob sua responsabilidade, incluindo, dentre outras questões: monitoramento da frequência; avaliação dos alunos (notas) etc.

1.8. Estabelecer diálogo permanente e prestar contas à coordenação em relação a frequências e avaliação de notas dos alunos, respeitando os prazos previamente pactuados, bem como, por meio da entrega de relatórios mensais de monitoramento e avaliação do andamento dos cursos (modelo de relatório fornecido pelo coordenação);

1.9. Facilitar o diálogo permanente entre alunos e as coordenações local e central do CEGES/ESP, bem como, estabelecer com os alunos uma relação de confiança, cordialidade, rigor metodológico e estímulo a autonomia com responsabilidade;

1.10. Contactar com antecedência a coordenação da CEGES/ESP em caso de necessidade de ausência durante o encontro presencial, de modo que a mesma possa reorganização as atividades em tempo hábil.

2. Desenvolvimento do módulo introdutório dos cursos de aperfeiçoamento em gestão em saúde:

2.1. Realizar tutoria, acompanhamento das frequências e avaliação dos processos de ensino aprendizagem no MÓDULO DE INTRODUÇÃO A GESTÃO DO SUS, que será realizado na modalidade de educação à distância.

OBS: As atividades à distância do módulo de introdução a gestão do SUS, que envolve todos os alunos de todos os cursos de especialização e aperfeiçoamento, deverão ocorrer no primeiro mês de desenvolvimento destes cursos, ou seja, imediatamente após a abertura oficial do Projeto em cada Macrorregião de Saúde.

3. Carga horária

3.1 Cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, considerando a participação e desenvolvimento de todas as atividades mencionadas nos itens 1 e 2. Sendo que, na SEMANA DO ENCONTRO PRESENCIAL DA ESPECIALIZAÇÃO, o facilitador deverá ter IMPRETERIVELMENTE disponibilidade de 28 HORAS, uma vez que 8 (oito) horas são referentes à participação na continuidade da capacitação pedagógica e na programação operacional das estratégias pedagógicas;

3.2 No decorrer das semanas em que não houver momento presencial, o facilitador deverá cumprir a sua carga horária de 20h por meio de atividades, tais como: acompanhamento na tutoria à distância, correção dos trabalhos dos alunos, avaliação dos alunos, envio de notas e reuniões com o coordenações locais e central do CEGES/ESP.

PROPOSTA DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA MENSAL
20 semanais = 80 horas mensais

	Turno	2 feira	3feira	4 feira	5 feira	6 feira	Quant. HS
Semana Momento Presencial	manhã						
	tarde		4 horas	8 horas	8 horas	8 horas	28
Reunião de Planejamento Quinzenal	manhã			4 horas			8
Atividades EaD							24
Atividade pedagógicas (avaliação, relatórios etc.)							20
Total de horas mensais							80

DISPOSIÇÕES GERAIS

O CEGES/ESP não se compromete financeiramente com o deslocamento dos facilitadores para realização das atividades referentes a Projeto de Qualificação de Gestores do SUS no Ceará.

A coordenação do CEGES/ESP poderá substituir o facilitador no caso de ausência do mesmo em dois encontros presenciais dos cursos de especialização (consecutivos ou alternados), ou ainda, do não acompanhamento sistemático das atividades de educação a distância do Módulo de Introdução a Gestão em Saúde.

Local e data: _____, _____ de maio de 2012

 ASSINATURA